

TERMO ADITIVO Nº 122/2021

Protocolo nº 1631/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2018

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e EMPRESA PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **TERMO ADITIVO** que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e EMPRESA PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI**. CNPJ nº 12.066.450/0001-66, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1631/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O Contrato tem neste ato redistribuição de **8 postos** que serão utilizados no **Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Mário Gatti e SAMU**, conforme planilha de fls. 4249. Desta forma o contrato tem aditamento de **2,29%** sobre o valor total da contratação correspondendo a **R\$ 538.047,90 (quinhentos e trinta e oito mil, quarenta e sete reais e noventa centavos)**, e supressão de **0,65%** do valor inicial contratado, correspondendo ao importe de **R\$ 153.001,95 (cento e cinquenta e três mil, um real e noventa e cinco centavos)**.

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato atualizado passa a ser de **R\$ 27.160.931,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta mil e novecentos e trinta e um reais)**, ante o valor anterior de **R\$ 26.775.885,05 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de maio de 2021.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS – EIRELI
Responsável assinatura: Edvaldo Fernandes de Oliveira
E-mail Profissional: comercial1@perfectcleanservicos.com.br
RG nº: 12.926.199
CPF nº: 033.570.108-60

Visto Jurídico
Mário Gatti



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADO: PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar / Assemelhados, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de maio de 2021.



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Euripedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49

Assinatura: Homologação assinada em folha 1598.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edvaldo Fernandes de Oliveira
Cargo: Diretor/Procurador
CPF: 033.570.108-60
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.